#### **DECRETO Nº 857/2015 – GAPRE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 512/2015,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | ADQUIRIR MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | | |  |
| E |  | 12.017.20.606.0010.1.013.4.4.90.52.00.00. | 31751 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |

Art.2º Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recursos os provenientes de excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) :

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 1.3.2.5.01.61.00.00 | CEF CTA 647100-7 PATRULHA AGRICOLA CONVENIO 784034 APLIC CURTO PRAZO | 31751 | 2.500,00 |
| 2.4.2.1.99.02.00.00 | PATRULHA AGRICOLA – CONVENIO 784034 MAPA | 31751 | 97.500,00 |
|  |  | SOMA | 100.000,00 |

Art.3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir metas, objetivos e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 no Plano Plurianual de 2014-2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário, 09 de abril de 2.015.

***REINALDO KRACHINSKI***

Prefeito Municipal